

DESPACHO REVOGATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2021

Itamar dos Santos Silva, prefeito municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos por Lei:

Considerando que a empresa *MENEGAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA* foi a única licitante que apresentou proposta no certame licitatório em epígrafe.

Considerando que a empresa *MENEGAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA* não apresentou toda documentação de habilitação necessária, mas devido ser a única licitante presente e também enquadrada como Microempresa e Empresa de Pequeno, o pregoeiro com fundamento na Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 126/2006 deliberou classificar a empresa e condicionou a assinatura do contrato a apresentação de nova documentação na assinatura do contrato, em especial a documentação fiscal.

Considerando que a empresa foi convocada a apresentar nova documentação, em especial a fiscal, e assinar o contrato.

Considerando que a empresa não apresentou nova documentação fiscal.

DECIDO pela revogação do contrato 047/2021 com a empresa *MENEGAS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA*.

Narandiba, 10 de março de 2021.

ITAMAR DOS SANTOS SILVA
Prefeito Municipal